

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I nº 396, de 4 de MAIO de 1 955 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 27/4/1.955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A travessa 5, do Bairro do Anhangabaú, passa a denominar-se rua João de Camargo Pupo.

Art. 2º - Da placa, além do topônimo, constarão os seguintes dizeres:

"Prestante Cidadão"

A rt. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco.

VIRGILIO TORRICELLI
Diretor